



26/11/91

346

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 985 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1991.

Considera de Utilidade Pública  
o Movimento das Mulheres do Mu-  
nicípio de Rio Branco - Acre -  
M.M.R.B.

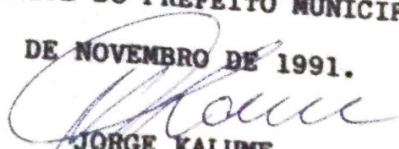
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele san-  
ciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública o  
Movimento das Mulheres do Município de Rio Branco, entidade sem  
fins lucrativos sediada em Rio Branco-Ac.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTA-  
DO DO ACRE, EM 21 DE NOVEMBRO DE 1991.

  
JORGE KALUME

Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido,  
está protocolado no livro nº \_\_\_\_\_

Sob nº 5260 a fls. 13  
Secretaria da CM 22/11/91

Protocolado